



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 01 de setembro de 2025.

À CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à aquisição de insumos para a saúde, elencados no Termo de Referência nº 62/2025/COPJUD/DJUD/SE/MS (0048607977), em atendimento às demandas judiciais impostas à União, cuja emergência justifica a incidência do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, em atendimento à solicitação da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Descrição	Empresa Estrangeira / Empresa Representante	CNPJ Representante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário + Frete + Seguro (Dólar)	Taxa Ptax Dólar (26.06.2025)	Valor Total Dólar (L
1	19/10/2025	Mecasserman Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável 4ml.	CHEMICALTECH PANAMÁ, S.A. / KEMMI PHARMA LTDA	03.959.540/0001-95	9	Frasco	US\$ 4.865,44	R\$ 5,5139	US\$ 43.71

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 241.477,95 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, da Coordenação-Geral de Conformidade e Contratação Direta de Insumos Estratégicos para Saúde, por meio do Despacho CGIES (SEI nº 0049487103).
4. Ressalta-se que a Coordenação de Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde, por meio da Análise nº 111/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0049371628), em atendimento às orientações contidas no Parecer Referencial n. 00012/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 05498 e n. 05499/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU, complementado pelo Parecer n. 00054/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, admitido pelo Despacho n. 00478/2023/CONJUR-MS/CGU/AGU, e ratificado pelo Parecer n. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU (0046701992), registrou justificativas acerca da aceitabilidade do preço nos itens 2.1 a 2.7 da referida Análise. Em atendimento ao item 2.8 da retrocitada Análise, APROVO a proposta do item 1, e, ainda, a metodologia utilizada pela COAMER.
5. Verifica-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0049391248), a indicação de disponibilidade orçamentária e a **AUTORIZAÇÃO expressa da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#).
6. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 - Atendimento de sentenças judiciais - 0004 e PTRES: 234472**, conforme já informado no Despacho CGOEX/SECTICS (SEI nº 0049391248).
7. No que diz respeito às condicionantes legais para contratação, informa-se que a empresa preenche todos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e econômico e financeira, conforme atestado pelas áreas nos Despachos COPJUD/CGPJUD/DJUD/SE/MS (SEI n.º 0049274219) e na Análise nº 111/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (0049371628), que respectivamente dispuseram o que se segue:

Despacho COPJUD

CONCLUSÃO

Considerando as análises técnicas realizadas e os documentos constantes nos autos, **a empresa indicada no quadro acima atende aos requisitos de habilitação**, nos termos do subitem 9.12 e seguintes do Termo de Referência 62/2025 (SEI nº 0046120907). Dessa forma, **manifestamo-nos favoravelmente à habilitação da empresa citada**, condicionada à regularização dos pontos pendentes mediante diligência, quando aplicável.

Análise nº 111/2025-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS:

3.2. Outrossim, em atendimento às exigências contidas no tópico 9.11 (DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) do Termo de Referência, esta COAMER/CGIES verificou a situação de regularidade fiscal das empresa a ser contratada, em consulta aos seguintes cadastros, efetuada em 29/07/2025, concluindo pela **habilitação fiscal, social e trabalhista (0049369307)**, vejamos:

(...)

3.3. **Em relação à empresa estrangeira**, importante destacar que, em atendimento ao parágrafo único do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, "*as empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.*" Sob o tema, foi publicada a Instrução Normativa n. 53, de 28 de dezembro de 2023, que autoriza a utilização do SICAF para apresentação de documentação equivalente por empresas estrangeiras que não funcionem no País, com fins a habilitação em licitação, dispensa, inexistência e nos contratos administrativos de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.4. Dessa forma, consultou-se o SICAF da empresa estrangeira, conforme documento acostado aos autos (0049369363).

8. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda nº 51/2025 (SEI nº 0046120404), informa-se que o DFD está vinculado à Contratação nº 538/2025, conforme apresentado no Despacho DIMEC (SEI nº 0046482507).
9. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
10. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa informada na tabela acima.

BRENO LEITE SOARES
Diretor do Departamento de Logística em Saúde substituto
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050117638** e o código CRC **F49D8020**.